



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

PROTOCOLO REDESIM  
SPP2130980585

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIACAO HOSFRAM - HOSPEDARIA FRANCISCANA DE MISERICORDIA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

\*\*\*\*\*

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento - 05/09/2019  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP73274090 - 00002084033888

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME

CELESTINA MARIA SAENZ ARTIOLI SAMPAIO

CPF

020.840.338-88

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

*Celestina M. Saenz Artoli Sampaio*

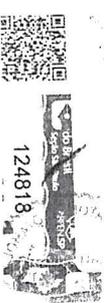


TABELONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARGA - SP  
Caroline Helena Sartori Gottardi - Tabelid  
Rua Nelson do Rio Branco, 257 - Centro - Garga - SP - CEP: 17400-000 - Fone: (14) 3471-0293 / 3406-4329



## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA  
UNIDADE CADASTRADORA



124818

Lucia Pereira  
Escrevente

de 2018

Imprimir

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

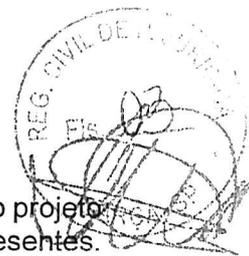
Ata da assembleia geral de constituição da HOSFRAM – Hospedaria Franciscana de Misericórdia, realizada no dia 05 de do mês de setembro do ano de 2019.

Ao quinto dia do mês de setembro do ano de 2019, às 20h e quinze minutos, a Rua 27 de dezembro nº 288, nesta cidade de Garça, reuniram-se em assembleia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores da HOSFRAM – Hospedaria Franciscana de Misericórdia: Celestina Maria Saenz Artioli Sampaio, Enfermeira, casada, CPF 020.840.338-88, RG 7.320.958-2, nascida em 25 de setembro de 1955, residente a Rua 27 de dezembro nº 288, Bairro Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000 Edson Luiz Meregui, Ourives, casado, CPF 082.534.258-99, RG 1.674.342-4, nascido em 25 de Setembro de 1966, residente á Rua 7 de setembro nº 702, Bairro Labienópolis, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; Renata do Nascimento Paiva, Desempregada, Solteira, CPF 361.888.958-55, RG 44.911.123-4, nascida em 26 de abril de 1989, residente á Rua Heitor Penteado nº 1011, Bairro Rebelo, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000 Ana Maria Saenz Artioli, Professora, Solteira, CPF 068.115.398-95, RG 7.465397-0, nascida em 21 de Maio de 1947, residente á Rua Rodolfo de Miranda nº 219, Bairro Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo CEP 17.400-000 Irena Veridiana Takazaki Lourenço, Administradora de Empresas, Solteira, CPF 326.775.398-88, RG 46.036.143-0, nascida em 22 de Fevereiro de 1987, residente á Rua Alameda das Acácias nº 174, Bairro Bosque, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; Marisa de Fátima Carvalhal Guerreiro, Fisioterapeuta, Casada, CPF 085.796.678-28, RG 10.463.584, nascida em 28 de Outubro de 1964, residente á Rua Luiz Antônio nº 393, Bairro Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000 Francisco Artioli Sampaio, Agrônomo, Casado, CPF 226.146.158-54, RG 35.098.201, nascido em 08 de Maio de 1982, residente á Rua Luiz Antônio nº 206, Bairro Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000 Carlos Eduardo da Silva, Auxiliar de Expedição, Solteiro, CPF 377.936.178-78, RG 46.817.154, nascido em 22 de Julho de 1985, Residente á Rua Agostinho Machado nº 192, Bairro Jardim Centenário, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, Viviani Carbonieri, Aposentada, Separada Judicialmente, CPF 092.456.488-18, RG 9.540.129-5, nascida em 03 de Novembro de 1960, residente á Rua Padre Paulo de Toledo Leite nº 157, Bairro Centro, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000 Olívia Aparecida Morais Meregui, Professora, Casada, CPF 07.027.188-58, RG 17.078.635-3, nascida em 20 de Outubro de 1968, residente a Rua 7 de Setembro nº 702, Bairro Labienópolis, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; Gustavo Guerreiro, Engenheiro Agrônomo, Casado, CPF 614.170.179-53, RG 9.045.893- X, nascido em 01 de Março de 1963, residente á Rua Luiz Antônio nº 393, Bairro Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; Renata André de Oliveira Sampaio e Zilmar Augusto Moreira de Oliveira. Solteiro, CPF 145.536.077-51, RG 22.272.984-0, nascido e 12 de Janeiro de 1994, residente a Rua Avenida Labieno da Costa Machado, 646, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhora Celestina Maria Saenz Artioli Sampaio, Enfermeira, casada, CPF 020.840.338-88, RG 7.320.958-2, nascida em 25 de setembro de 1955, residente à Rua 27 de dezembro, nº 288, Bairro Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, convidando a mim Luiz Guilherme Guimarães de Jesus, Contador, Solteiro, CPF 396.179.658-01, RG 48.192.975-7, nascido em 15 de Junho de 1992, residente à Rua Cinco de Maio nº 89, Bairro Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, para secretariar a sessão, o que aceitei.

- A pedido do Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor:

- discussão e aprovação do projeto do estatuto social;
- constituição e fundação definitiva da sociedade;
- eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO
Microfilme nº 4109-
Registro nº 691-



d) outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação.

- Iniciando-se os trabalhos, a Presidente me solicitou que procedesse à leitura do projeto do Estatuto Social, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes.

- Finda a leitura, a Presidente submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, e, seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações.

- A seguir, o presidente declarou definitivamente fundada e constituída a associação HOSFRAM – Hospedaria Franciscana de Misericórdia, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: 1) Presidente: Celestina Maria Saenz Artioli Sampaio, Enfermeira, casada, CPF 020.840.338-88, RG 7.320.958-2, nascida em 25 de setembro de 1955, residente à Rua 27 de dezembro nº 288, Bairro Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; 2) Vice Presidente: Edson Luiz Meregui, Ourives, casado, CPF 082.534.258-99, RG 1.674.342-4, nascido em 25 de Setembro de 1966, residente à Rua 7 de Setembro nº 702, Bairro Labienópolis, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; 3) 1ª Secretária: Renata do Nascimento Paiva, Desempregada, Solteira, CPF 361.888.958-55, RG 44.911.123-4, nascida em 26 de abril de 1989, residente à Rua Heitor Penteado nº 1011, Bairro Rebelo, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; 4) 2ª Secretária: Ana Maria Saenz Artioli, Professora, Solteira, CPF 068.115.398-95, RG 7.465.397-0, nascida em 21 de Maio de 1947, residente à Rua Rodolfo de Miranda nº 219, Bairro Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; 5) 1ª Tesoureira: Marisa Goulart Jasinevicius, bancária, Solteira, CPF 145.782.488-44, RG 17.772.654-4, nascida em 10 de agosto de 1968 em Ibitinga, residente à Rua Carlos Gomes, nº 386, Vila Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; 6) 2ª Tesoureira: Marisa de Fatima Carvalhal Guerreiro, Fisioterapeuta, Casada, CPF 085.796.678-28, RG 10.463.584, nascida em 28 de Outubro de 1964, residente à Rua Luiz Antônio nº 393, Bairro Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; 7) 1º Conselheiro Fiscal Efetivo: Francisco Artioli Sampaio, Agrônomo, Casado, CPF 226.146.158.54, RG 35.098.201, nascido em 08 de Maio de 1982, residente à Rua Luiz Antônio nº 206, Bairro Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; 8) 2º Conselheiro Fiscal Efetivo: Carlos Eduardo da Silva, Auxiliar de Expedição, Solteiro, CPF 377.936.178-78, RG 46.817-154, nascido em 22 de Julho de 1985, residente à Rua Agostinho Machado nº 192, Bairro Jardim Centenário, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; 9) 3º Conselheiro Fiscal Efetivo: Neuza Alberti Serapião, empresária, viúva, CPF 096.367.378-51, RG 10.647.304-9, nascida em 11 de Outubro de 1946, residente à Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade, 1553, Bairro São Lucas, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000 10) 1ª Conselheira Fiscal Suplente: Viviani Carbonieri, Aposentada, Separada Judicialmente, CPF 092.456.488-18, RG 9.540.129-5, nascida em 03 de Novembro de 1960, residente à Rua Padre Paulo de Toledo Leite nº 157, Bairro Centro, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; 11) 2ª Conselheira Fiscal Suplente: Olívia Aparecida Moraes Meregui, Professora, Casada, CPF 079.027.188-58, RG 17.078.635-3, nascida em 20 de Outubro de 1968, residente à Rua 7 de Setembro nº 702, Bairro Labienópolis, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; 12) 3º Conselheiro Fiscal Suplente: Gustavo Guerreiro, Engenheiro Agrônomo, Casado, CPF 614.170.179-53, RG 9.045.893-X, nascido em 01 de Março de 1963, residente à Rua Luiz Antônio nº 393, Bairro Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000; os quais possuem mandato de 03 (três) anos, conforme Art. 24 § 1 dos Estatutos desta Associação.

A presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se inicia em 05/09/2019 e finda em 05/09/2022.

Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que fiz, como secretário, em duas vias de igual teor, e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO
Microfilme nº 4109
Registro nº 691

2



assinada pela Presidente da Assembleia, por mim, secretário e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores.

*Celestina Maria Saenz Artioli Sampaio*



Celestina Maria Saenz Artioli Sampaio  
Presidente

*Renata do Nascimento Paiva*



Renata do Nascimento Paiva  
1ª Secretária

*Lúcio Semensato de Oliveira*



Lúcio Semensato de Oliveira  
OAB/SP 423189



TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA - SP  
Carolina Helena Sartori Gottardi - Tabeliã  
Rua Barão do Rio Branco, 257 - Centro - Garça - SP - CEP: 17400-000 - Fone: (14) 3471-0309 / 3406-4329

*Leticia Pereira*  
Leticia Pereira  
Escrevente

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO  
Microfilme nº 4109  
Registro nº 691

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

*LS*

*Lúcio Semensato de Oliveira*  
14/02/2014



## ESTATUTO

**Art. 1º** - A Hospedaria Franciscana de Misericórdia, também designada pela sigla HOSFRAM, fundada em 05 de Setembro do ano de 2019, é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com a sede no Município de Garça, no Estado de São Paulo, a Rua 27 de dezembro nº 288, Bairro Willians, CEP:17400-000.

**Art. 2º** - A Associação tem por finalidade promover, coordenar e desenvolver programas, projetos e ações relacionados à:

- I. Experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas de produção, de comércio, emprego e renda;
- II. Atendimentos ligados diretamente ou indiretamente a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, propiciando condições de subsistência humana;
- III. Promoção às artes, à cultura e ao esporte.

**Parágrafo Único** - A Associação contará com a assistência moral e espiritual de sacerdote, freira ou frade franciscano engajado, por indicação da Assembleia Geral ou a convite da Diretoria.

**Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art. 4º** - A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º** - A fim de cumprir sua finalidade, a Associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelo Regimento Interno.

**Parágrafo Único** - A Associação poderá abrir filiais e unidades produtivas em qualquer localidade do território nacional, desde que devidamente aprovada pela Diretoria.

## CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

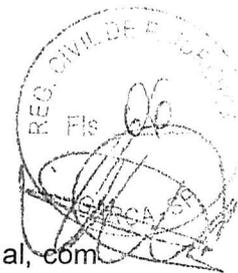
**Art. 6º** - A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da Diretoria, dentre pessoas idôneas.

**Art. 7º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- II. Beneméritos, aqueles que a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação.
- III. Honoríficos, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da Diretoria ou da Assembleia Geral.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO
Microfilme nº 4109
Registro nº 691

4



IV. Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida.

V. Efetivo, qualquer pessoa física ou jurídica, sem impedimento legal, com intenção de colaborar em alguma atividade assistencial da Associação, na qualidade de voluntariado.

VI. Dirigentes, os que forem eleitos pela Assembleia Geral, sem impedimento legal, para o cargo da Diretoria ou Conselho Fiscal, com competência e atribuições fixadas pelo Estatuto.

§1º - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

§2º - A qualquer membro fica reservado o direito de afastar-se, de forma definitiva ou temporária, sem caráter punitivo, mediante aviso de justificativa, endereçada a um membro da Diretoria da Associação.

§3º - Poderão ser aplicadas medidas disciplinares aos associados de advertência e suspensão, estas que serão previstas no regimento interno de cada unidade afiliada.

**Art. 8º** - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;

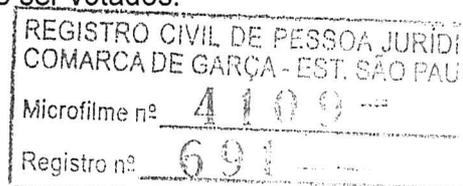
II - Tomar parte nas Assembleias gerais.

**Parágrafo Único** - Os associados beneméritos, honorários e exclusivamente contribuinte não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

**Art. 9º** - São deveres dos associados:

I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II - Acatar as determinações da Diretoria.



**Parágrafo Único** - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia geral.

**Art. 10º** - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais e fiscais da instituição.

### **CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS**

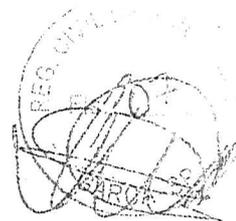
**Art. 11º** - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo.

**Parágrafo Único** - O patrimônio deverá ser registrado em livro de registro, com uma breve descrição, localização e valor de cada item, sendo devidamente arquivadas as escrituras, documento de registro, recebidos e documentos de doação.

**Art. 12º** - Constituem receitas da Associação, entre outras:

I. Contribuições mensais ou anuais dos associados contribuintes;

II. As contribuições, legados e doações de pessoas físicas ou jurídicas;



- III. Os resultados de campanhas financeiras ou eventos;
- IV. Rendas da venda de produtos e serviços, estes originados em projetos sociais e/ou planos de trabalhos distintos;
- V. Recursos de qualquer natureza provenientes de contratos, convênios e termos de parcerias, celebrados com pessoas físicas ou jurídicas de direito público e privado, nacional ou estrangeira;
- VI. Rendimentos financeiros;
- VII. Aluguéis de imóveis próprios;
- VIII. Rendas das unidades produtivas, a exemplo: horta, padaria, restaurante, oriundas de prestações de serviços diversas.

**Parágrafo Único** - A Associação poderá realizar atividades complementares ou suplementares para obtenção de receitas, a fim de manter, dar continuidade, ou concluir projetos, programas ou ações sociais, bem como explorar atividades econômicas, objetivando a obtenção de recursos a serem utilizados exclusivamente no desenvolvimento de seus objetivos sociais, no território nacional.

**Art. 13º**- Toda receita, renda e rendimento serão destinados ao desenvolvimento dos objetivos institucionais desta Associação, bem como para sua manutenção, sendo vedado qualquer outro fim.

**Art. 14º** - É vedado aos associados, dirigentes ou mantenedores o recebimento de participação, vantagem, parcela de patrimônio, bonificação ou remuneração de qualquer natureza que sejam de origem da Associação.

**Art. 15º** - A emissão de documento de qualquer natureza que resulte em obrigação ou responsabilidade por parte da Associação, deverá constar a assinatura do Presidente e Tesoureiro, ou por seus suficientes procuradores, expressa e legalmente, nomeados e constituídos para esta finalidade.

**Art. 16º** - Os empréstimos ou dívidas contraídas na gestão que forem contrárias a Lei ou ao Estatuto vigente, aos Dirigentes caberá a responsabilidade pelo ato.

**§1º** - Os membros da Diretoria responderão solidariamente por eventual diferença financeira que venha ocorrer na sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido de recursos da Associação, devendo o prejuízo ser ressarcido imediatamente, por aquele que der causa.

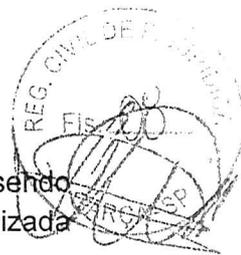
**§2º** - Os associados/voluntários não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão da Associação, salvo se tiverem gerado ou contribuído para a sua ocorrência, por ação ou omissão.

**Art.17º** - A alienação de bens patrimoniais respeitará o disposto neste Estatuto, por deliberação da Assembleia Geral, exigido o quórum de votação de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ser deliberado em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO
Microfilme nº 4109
Registro nº 691

*(Handwritten marks)*

*(Handwritten signature)*



**Parágrafo Único** - Na situação de alienação dos bens patrimoniais, sendo o valor inferior a 10 (dez) salários mínimos, vigente no Brasil, a decisão será realizada pela Diretoria da Associação.

#### **CAPITULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO**

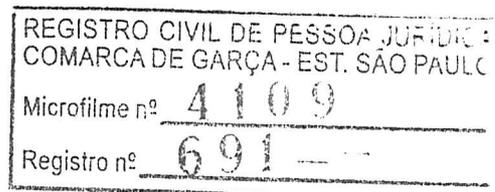
**Art.18º** - A Associação será administrada por:

- I- Assembleia Geral;
- II - Diretoria; e
- III- Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - Não haverá nenhuma remuneração para o exercício destes cargos, sendo vedada qualquer forma que tenha essa finalidade.

**Art. 19º** - A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, que será composta por:

- I. Efetivos;
- II. Dirigentes;
- III. Contribuintes;
- IV. Beneméritos e Honoríficos;
- V. Fundadores.



**Art. 20º** - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- II. Deliberar sobre o balanço anual da Diretoria, mediante parecer do Conselho Fiscal;
- III. Deliberar os relatórios de atividades da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- IV. Julgar em última instância, os recursos às medidas disciplinares aplicadas, que forem de sua competência;
- V. Deliberar sobre exclusão de dirigentes ou administradores;
- VI. Deliberar sobre a fusão, transformação e dissolução da Associação;
- VII. Alterar o Estatuto;

**§1º** - Para deliberações a que se referem às alíneas "II", "VI" e "VII" é exigido o quórum de votação de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ser deliberado em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados em primeira convocação ou com menos de 1/5 (um quinto) na segunda convocação e com qualquer número nas convocações seguintes.

**§2º** - Para as demais deliberações, exige-se o quórum de votação da maioria dos associados presentes na Assembleia Geral.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten notes]*



§3º - Os referidos membros podem fazer uso dos direitos de sufrágio, de voz e voto, desde que estejam em pleno gozo de sua condição de associado e cumprindo os deveres sociais, nos termos deste Estatuto.

§4º - O associado pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano para este fim específico.

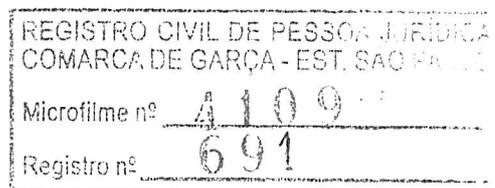
**Art. 21º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias, devendo a reunião ser fixada até o dia 31 de julho de cada ano. As extraordinárias, sempre que os interesses sociais se fizerem necessários, por solicitação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações sociais.

**Art. 22º** - A convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de editais de convocação afixados na sede de instituição e de suas filiais, constando a ordem do dia, data, hora e local da reunião; e no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria. A Diretoria deverá manter cópias suficientes à disposição dos associados, para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

**Art. 23º** - Os procedimentos eleitorais das Assembleias serão estabelecidos pelo seu presidente, no início dos trabalhos da reunião.

**Art. 24º** - A Diretoria será constituída por:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. 1º Secretário
- IV. 2º Secretário
- V. 1º Tesoureiro
- VI. 2º Tesoureiro



§1º - Os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos.

§2º - A Diretoria será eleita por meio de indicação dos associados, realizada por votação direta e secreta, sendo permitida por aclamação, quando tratar-se de ausência de concorrência.

§3º - O prazo de apresentação para concorrerem aos cargos será de 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição, sendo que a data da eleição deverá ser divulgada pela Diretoria com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§4º - O Presidente representará legalmente a Associação, em todas as situações, ativa ou passivamente.

§5º - A Diretoria poderá, a qualquer tempo, nomear um ou mais procuradores para fins específicos, devendo tal autorização levar a assinatura de pelo menos de 2 (dois) membros da Diretoria.



**Art.25º** - Nos impedimentos temporários e em caso de vacância de qualquer membro da Diretoria, enquanto perdurar tais impedimentos, caberá a sua substituição.

**§1º** - Se o impedimento é do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente.

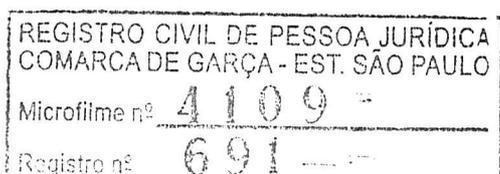
**§2º** - Se o impedimento é do Vice-Presidente, este será substituído pelo Tesoureiro.

**§3º** - Se o impedimento é do Tesoureiro, este será substituído pelo Secretário.

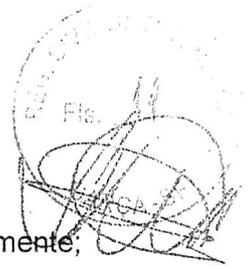
**§4º** - Perderá o cargo o membro da Diretoria que deixar o exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem autorização ou licença da Diretoria, caso em que será interpretado como abandono ou renúncia ao cargo.

**Art.26º** - São atribuições da Diretoria Executiva, além de outras:

- I. Promover a realização dos objetivos da Associação;
- II. Prover as condições necessárias para a realização de reuniões e atividades;
- III. Prover os recursos materiais, humanos e financeiros através de campanhas de levantamento de fundos;
- IV. Apresentar o balanço anual ao Conselho Fiscal, remetendo-o a seguir à Assembleia Geral para sua aprovação, e manter à disposição balancetes mensais;
- V. Assegurar o desenvolvimento e continuidade da Associação;
- VI. Proporcionar a capacitação, formação e acompanhamento dos voluntários;
- VII. Orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras da Associação;
- VIII. Aplicar as medidas disciplinares aos membros da entidade;
- IX. Atribuir às condições de associados beneméritos e honoríficos a pessoas ou instituições;
- X. Manter atualizado o cadastro de associados;
- XI. Manter todas as obrigações legais, fiscais e estatutárias de sua competência, respeitando e fazendo respeitar este Estatuto;
- XII. Aprovar a admissão de associados;
- XIII. Elaborar e apresentar projetos de regimento interno, para deliberação em Assembleia Geral;
- XIV. Criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- XV. Convocar a Assembleia Geral e as reuniões necessárias;



Handwritten initials and a signature.



**Art. 27º** São atribuições do Presidente:

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III. convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e as da Diretoria;
- IV. dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

**Art. 28º** São atribuições do Vice Presidente: Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos e ausência;

**Art. 29º** São atribuições do 1º Secretário:

- I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;
- III- secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

**Art. 30º** São atribuições do 2º Secretário: Auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em seus impedimentos e ausência;

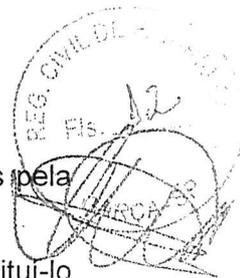
**Art. 31º** São atribuições do 1º Tesoureiro:

- I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;
- II- efetuar o pagamento de todas as obrigações;
- III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV- apresentar relatórios de receitas e despesas sempre que forem solicitados;
- V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembleia Geral;
- VI- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembleia Geral;
- IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO
Microfilme nº 4109
Registro nº 691

Handwritten initials and a signature.

Handwritten notes and a signature at the bottom right.



XI- assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques emitidos pela Associação.

**Art.32º** São atribuições do 2º Tesoureiro: Auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos e ausência;

**Art. 33-** Com exceção da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, todos os demais membros e órgãos desta Associação estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria.

**Art. 34 -** O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeiro da Associação, que será composto por 3 (três) membros efetivos e suplentes eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados, simultaneamente à eleição da Diretoria, coincidindo o mandato de 3 (três) anos, sem reeleição.

**§1º -** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos por meio de voto unitário. Cada eleitor votará somente uma única vez nos candidatos aos cargos em disputa, de acordo com a forma de votação decidida na Assembleia Geral.

**§2º -** O Conselho Fiscal somente poderá funcionar com a totalidade de seus membros, devendo por este motivo, quando houver qualquer impedimento definitivo, convocar uma nova eleição para fazer a respectiva substituição do membro, na mesma função desempenhada.

**Art.35º -** Compete ao conselho Fiscal:

I. Fiscalizar a gestão patrimonial e financeira, solicitando aos Diretores todos os esclarecimentos necessários à fiscalização;

II. Examinar, mensalmente, o balancete, documentos e demais operações realizadas pelos dirigentes, verificando a exatidão e lavrando de tudo um parecer em livro próprio;

III. Dar o seu parecer no balanço anual, o qual deverá ser submetido à primeira Assembleia Geral do ano subsequente;

IV. Orientar e sugerir à Diretoria ações concertantes à gestão contábil, administrativa patrimonial e financeira;

V. Fiscalizar os atos dos membros da diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

VI. Fornecer ao associado, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência;

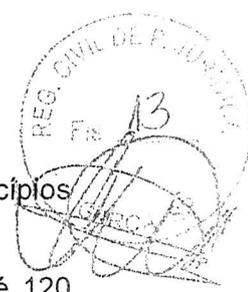
## **CAPITULO V – DO EXERCÍCIO SOCIAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Art.36º -** O exercício social terá duração de um ano, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Art.37º -** Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará o Balanço da gestão financeira, com base na escrituração contábil da entidade.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO
Microfilme nº 4109
Registro nº 691

Y R D



§1º - A escrituração contábil será realizada conforme os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§2º - O balanço da gestão financeira deve ser apresentado em até 120 (cento e vinte) dias subsequentes ao término do exercício social, pela Diretoria ao Conselho Fiscal, para exame e parecer deste

## CAPÍTULO VI – DA DISSOLUÇÃO, CISÃO OU FUSÃO.

**Art. 38º** - A dissolução, fusão ou transformação desta Associação dar-se-á quando aprovada em duas assembleias extraordinária, especialmente convocadas para este fim, com intervalos de 90 (noventa) dias no máximo, pelo voto favorável de 2/3 (dois terços) de seus membros, em cada reunião.

**Art. 39º** - No caso de dissolução, a Associação convocará a Assembleia Geral, especialmente para este fim, para a definição da destinação do respectivo patrimônio líquido da entidade, que obedeça aos critérios da Lei nº 13.019 de 2014, ou outra legislação que vier a substituí-la, onde o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza sem fins lucrativos.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 40º** - A contratação de funcionários de qualquer natureza, sob a responsabilidade da Diretoria da Associação, deverá obedecer aos critérios conforme o seu Regimento Interno.

**Art. 41º** - Cada filial deverá elaborar o seu regimento interno, de forma a não colidir com as disposições deste Estatuto, o qual ainda deverá ser submetido à aprovação desta Diretoria.

**Art. 42º** - O frade franciscano, freira ou sacerdote assistente da instituição, conforme parágrafo único do art. 2º, poderá comparecer a todas as reuniões e as Assembleias Gerais, em ambas com o direito à voz e voto.

**Art. 43º** - As unidades produtivas serão instituídas pela Diretoria desta Associação e terão o regimento interno próprio, conforme inciso 8 do art. 12º.

**Art. 44º** - O Resultado positivo/superávit proveniente das unidades produtivas será aplicado na manutenção de seus objetivos sociais, ficando vedada a utilização para quaisquer outros fins.

**Art. 45º** - Esta Associação reger-se-á pelo presente Estatuto e adotará como norma subsidiária o seu regimento interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o seu funcionamento.

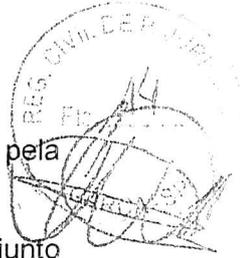
**Art. 46º** - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por votos de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

**Art. 47º** - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por votos de no mínimo 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO
Microfilme nº 4109-
Registro nº 691-

*[Handwritten marks]*

*[Handwritten notes]*



**Art. 48º** - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela Diretoria, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto.

**Art. 49º** - O presente Estatuto entra em vigor na data da sua averbação junto ao Cartório de Registro Competente.

**Art. 50º** - Fica eleito o Foro da Comarca de Garça, interior do estado de São Paulo, para demandar ou ser demandado, para qualquer ação fundada neste estatuto.

Garça, 05 de setembro de 2019.

*Celestina Maria Saenz Artigoli Sampaio*  
Celestina Maria Saenz Artigoli Sampaio  
Presidente



*Lúcio Semensato de Oliveira*  
Lúcio Semensato de Oliveira  
OAB/SP 423189



TABELIONATO DE NOTAS E 2º PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE GARÇA - SP  
Carolina Helena Sartori Gottardi - Tabelião  
Rua Barão do Rio Branco, 257 - Centro - Garça - SP - CEP: 17400-000 Fone: (14) 471-0309/3406-4329

*[Handwritten signature]*

Leticia Pereira  
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE GARÇA - SP  
Protocolo: 4.109 Recibo/Cert.  
MF. 4.109/RL-18-REG-691-G-14/2021  
Esc.: 147,76; Est.: 42,02; CP: 28,71; R.C.: 7,81; T.J: 10,18; Desp.: 0,30  
05/04/2021 TOTAL: 250,94

Oficial de Registro de Imóveis e Anexas - Comarca de Garça - SP  
MARCELO CARRASCOSSI SASSO  
Substituto do Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO  
Microfilme nº 4109  
Registro nº 691

*Lucas Semensato de Oliveira  
423189*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.549.164/0001-85 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/04/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>HOSFRAM - HOSPEDARIA FRANCISCANA DE MISERICORDIA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HOSFRAM - HOSPEDARIA FRANCISCANA DE MISERICORDIA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R VINTE E SETE DE DEZEMBRO</b>	NÚMERO <b>288</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>17.402-024</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>WILLIAMS</b>	MUNICÍPIO <b>GARÇA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ATENDIMENTO@MODELODECONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(14) 3406-1106</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **21:17:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**AO**  
**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA**  
**COMARCA DE GARÇA/SP**

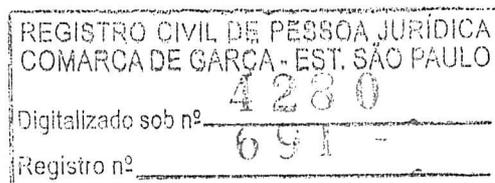
HOSPEDARIA FRANCISCANA DE MISERICÓRDIA (HOSFRAM), CNPJ.Nº 43.549.164/0001-85, com sede a Rua Carlos Gomes, 136 vem através de seu representante legal Maria Hedwirges Gerzeli de Lima, brasileira, RG nº 13326239-7, CPF nº 12006997858, residente e domiciliado nesta cidade de Garça, Estado de São Paulo, à Rua Júlio Prestes nº 900, Bairro Willians, CEP 17402-016 ; vem requerer a averbação e arquivamento da Ata da Assembleia Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2021; junto ao Registro Civil de Pessoa Jurídica, junto ao Registro nº 43.549.164/0001-85, juntando para tanto a documentação necessária.

N. termos,

P. deferimento.

Garça, 16 de fevereiro de 2022

**Maria Hedwirges Gerzeli de Lima**  
RG: 13326239-7  
CPF: 12006997858





## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Garça, 29 de novembro de 2021.

Ref. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

Aos

Membros da Assembleia Geral da **Hospedaria Franciscana de Misericórdia – HOSFRAM**, Rua Carlos Gomes, nº 136, Bairro Willians, nesta ficam convocados todos os membros da Hospedaria Franciscana de Misericórdia, com sede à Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº 1288, Bairro Wilians – Garça-SP, a reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2021 em sua sede, já mencionada, onde a convocação dar-se-á as 20h do dia mencionado, onde instalar-se-á a Assembleia Extraordinária para deliberar os seguintes assuntos:

1. Eleição da Nova Diretoria
2. Organização das equipes de trabalho

O presente Edital de convocação anexado nas dependências da sede da HOSFRAM

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO
Digitalizado sob nº <u>4280</u>
Registro nº <u>691 - -</u>

**A DIRETORIA**  
**CPF: 020.840.338-88**  
**Celestina Maria Saenz Artioli Sampaio**



## ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

### HOSPEDARIA FRANCISCANA DE MISERICÓRDIA

Ata da Assembleia EXTRAORDINÁRIA da HOSFRAM – Hospedaria Franciscana de Misericórdia, realizada no dia 17 do mês de dezembro do ano de 2021. Ao décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de 2021, às vinte horas e trinta minutos, à Rua Carlos Gomes, nº 136, Bairro Willians, nesta cidade de Garça, reuniram-se em assembleia extraordinária os voluntários membros da HOSFRAM – Hospedaria Franciscana de Misericórdia a fim de deliberar sobre a eleição, após todos os voluntários da diretoria terem renunciado às suas funções e óbito da 2ª secretária Ana Maria Saenz Artioli no dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e um. A pedido da presidente cessante, Celestina Maria Artioli Sampaio, a assembleia foi deliberada pelo coordenador administrativo Frei Zilmar Augusto Moreira de Oliveira que, acolhendo a todos, motivou a oração inicial com o terço da providência, conforme de costume. Após a oração, os presentes leram e aprofundaram juntos a Mensagem do Papa Francisco para o V Dia Mundial dos Pobres. O coordenador, após agradecer a coragem da diretoria cessante ao darem os inícios jurídicos à Associação, apresentou os membros da nova diretoria, que foi aclamada e aprovado por todos os presentes por se tratar da ausência de concorrentes, conforme art. 24 § 2 dos Estatutos desta Associação. Procedendo-se, então, a eleição da diretoria, ficando como: 1) **Presidente:** Maria Hedwirges Gerzeli de Lima, comerciante, divorciada, CPF 120069978-58, RG 13326239-7, nascida em 1 de fevereiro de 1963, residente à Rua Júlio Prestes nº 900, Bairro Willians, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17402-016. 2) **Vice-Presidente:** Celestina Maria Saenz Artioli Sampaio, enfermeira, casada, CPF 020.840.338-88, RG 7.320.958-2, nascida em 25 de setembro de 1955, residente à Rua 27 de Dezembro nº 288, Bairro Willians, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000. 3) **1ª Tesoureira:** Marisa Goulart Jasinevicius, bancária, solteira, CPF 145.782.488-44, RG 17.772.654-4, nascida em 10 de agosto de 1968 em Ibitinga, residente à Rua Carlos Gomes nº 386, Bairro Willians, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000. 4) **Segunda Tesoureira:** Rosângela Alves Lima, aposentada, divorciada, CPF 450711366-00, RG 2.618.310, nascida em 25 de agosto de 1963, residente à Rua XV de Novembro nº 945, Bairro Willians, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000. 5) **1ª Secretária:** Ana Lúcia Rodrigues Aronne Forne, professora, casada, CPF 087.338.958-13, RG 14.886.327-9, nascida em 11 de novembro de 1965, residente à Alameda Estados Unidos nº 46, Bairro Willians, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.402.056. 6) **2ª Secretária:** Carmem Lúcia Simionato Mancuso, artesã, casada, CPF 775.987.259-34, RG 10.647.214-8, nascida em 12 de outubro de 1959, residente à Rua Ataliba Leonel nº 150, Bairro Willians II, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.402.332. 7) **1º Conselheiro Fiscal Efetivo:** Francisco Artioli Sampaio, agrônomo, casado, CPF 226.146.158.54, RG35.098.201, nascido em 08 de Maio de 1982, residente à Rua Luiz Antônio nº 206, Bairro Willians, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000. 8) **2º Conselheiro Fiscal Efetivo:** Wagner Luis Peres, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 129.419.288.47 e do RG nº 20.095.539, SSP/SP, residente e

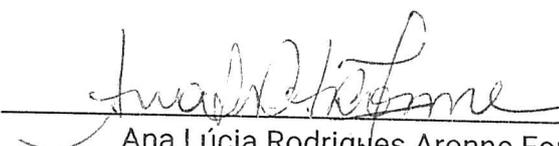
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO
4280
Digitalizado sob nº
691
Registro nº



domiciliado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 452 – Apartamento 200, Bairro Wilians, Garça/SP, CEP 17.404.100. 9) **3ª Conselheira Fiscal Efetiva:** Neuza Alberti Serapião, empresária, viúva, CPF 096.367.378-51, RG 10.647.304-9, nascida em 11 de outubro de 1946, residente à Rua Prefeito Salviano Pereira de Andrade nº 1553, Bairro São Lucas, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400-000. 10) **1º Conselheiro Fiscal Suplente:** Alexandre César Sganzerla, Militar da Reserva, divorciado, CPF 127.239.508-16, RG 18.344.820, nascido em 06 de maio de 1969, residente à Rua Mário Marangão nº 483, Bairro Cascata, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.400.148. 11) **2º Conselheiro Fiscal Suplente:** Ivair Calarga Cardoso, gerente geral, casado, CPF 148.749.498-00, RG 22.064.881, nascido em 4 de junho de 1971, residente à Rua Antônia Caravato Fernandes nº 149, Bairro Parque Real, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17.406-004. 12) **3º Conselheiro Fiscal Suplente:** Júlio César Ramos dos Santos, técnico em informática, casado, CPF 366.917.178-26, RG 40.440.985-4, nascido em 21 de junho de 1988, residente à Rua Getúlio Vargas nº 229, Bairro Faixa de Integração II, Município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17424-524; os quais cumprirão mandato tampão. A presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se inicia em 17/12/2021 e finda em 05/09/2022. Depois disso também foram organizadas duas equipes de trabalho a saber: Equipe de Eventos e Promoções: Mariza Guerreiro de Fátima Carvalhal Guerreiro, Luciane Aparecida T. Martins Ferreira e Miriam Rosa; Equipe de Parcerias e Doações: Luíza de Lourdes, Deyse Regina Serapião Grejo e Tomio Kumasaka. Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usá-la, a Presidente empossada deu por encerrada a assembleia. Eu, Ana Lúcia Rodrigues Aronne Forne, secretária da HOSFRAM, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Hedwirges Gerzeli de Lima  
Presidente

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE GARÇA - EST. SÃO PAULO  
Digitalizado sob nº 4280  
Registro nº 691

  
\_\_\_\_\_  
Ana Lúcia Rodrigues Aronne Forne  
Secretária

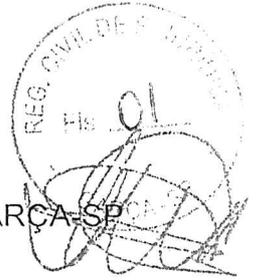
  
\_\_\_\_\_  
Frei Zilmar Augusto Moreira de Oliveira  
Coordenador

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE GARÇA - SP  
Protocolo: 4.280 Recibo/Cert.  
DIGIT. 4.280 - AV. 01 - REG 691 - 07/2022  
Esc.: 99,34; Est.: 28,28; CP: 19,40; R.C.: 5,27;  
T.J.: 6,79; Desp.: 0,00  
17/02/2022 TOTAL: 168,74

Oficial do Registro de Imóveis e  
Anexos - Comarca de Garça - SP  
MARCENI C. KRASCOSKI SASSO  
Substituto do Oficial

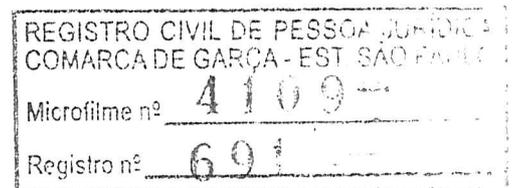
AO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE GARÇA-SP



CELESTINA MARIA SAENZ ARTIOLI SAMPAIO, brasileira, maior, casada, enfermeira, portadora do CPF-MF N. 020.840.388-88 e do RG N. 7.320.958-2, residente e domiciliada à Rua 27 de dezembro, 288, Williams, Município de Garça, Estado de São Paulo, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria que o registro de ata e estatuto de constituição da Associação HOSFRAM – Hospedaria Franciscana de Misericórdia.

Nestes Termos,  
Pede Deferimentos.

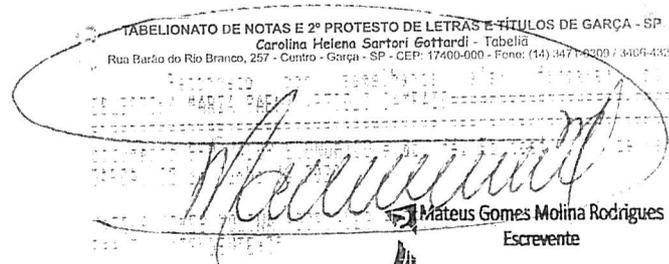


Garça/SP, 06 de Janeiro de 2020.



*Celestina M. Artoli Sampaio*

Celestina Maria S. A. Sampaio





## NOSSA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Somos uma Entidade social administrada pelos membros da Pastoral de Rua. E, para dinamizar nossas ações e projetos, além da constituição de um Conselho Diretor, contamos também com outros grupos de serviço constituídos a saber:

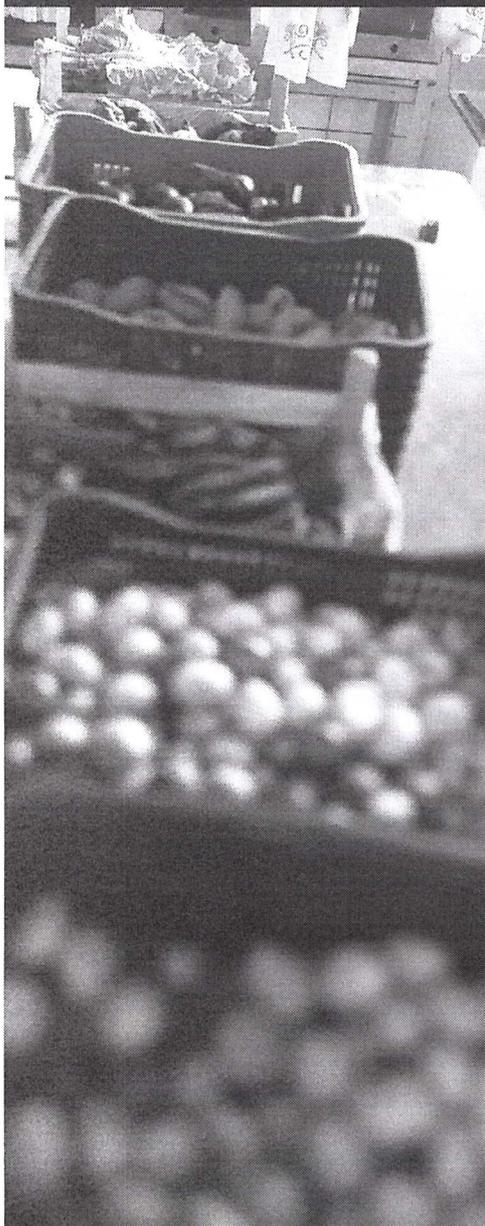
Equipe de Promoções e Eventos;

Equipe de Parcerias e Projetos;

Equipe de Diálogo Inter-religioso.

# DOAÇÕES

A providência divina não nos deixa faltar nada e nos surpreende diariamente, a ponto de podermos dizer que 90% da nossa subsistência chega através de doações de pessoas parceiras, que se identificam com a nossa causa solidária.



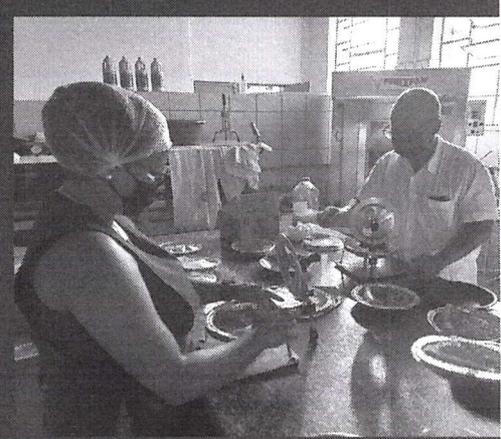
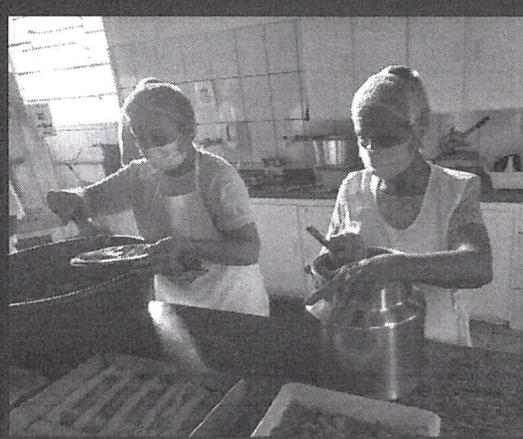
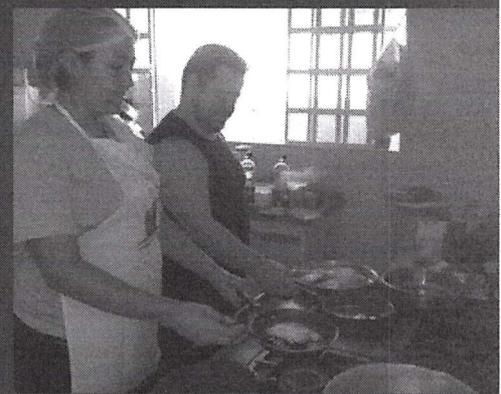
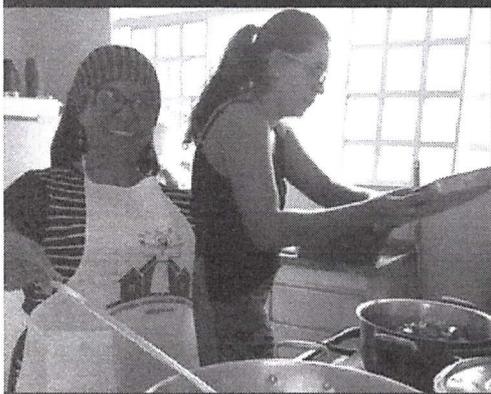
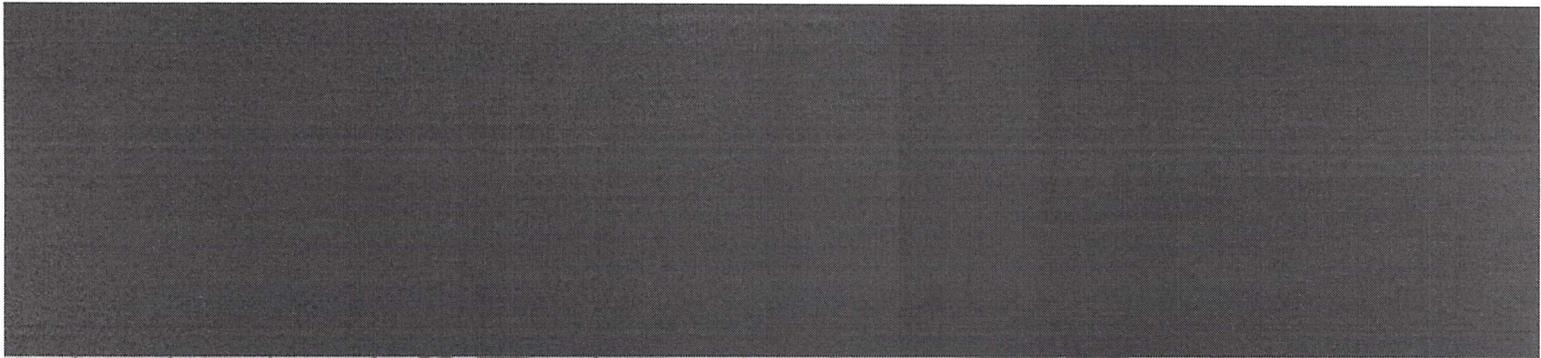


Várias quitandas e mercados nos ajudam semanalmente, enviando legumes, frutas e verduras que, certamente, por não servirem para as vendas, seriam descartados. Nós transformamos esses produtos em deliciosos e nutritivos pratos.



## VOLUNTÁRIAS

Contamos hoje com 78 voluntários e pessoas parceiras que se revezam diariamente, doando cerca de 4 horas de seu tempo, nos ajudando desde a arrecadação, separação, preparação, envase das marmitas, distribuição até a organização da instituição. Se não fosse a dedicação de nossos voluntários, não conseguiríamos chegar a tantas pessoas.



## EVENTOS E PROMOÇÕES

Mensalmente nossa HOSFRAM faz promoções de quitutes ou eventos, a fim de suprir as necessidades de recursos financeiros que não chegam através de doações.



Bolo de Santo António





Carros Antigos



canjiquinha salgada



doce caseiro



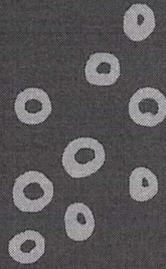
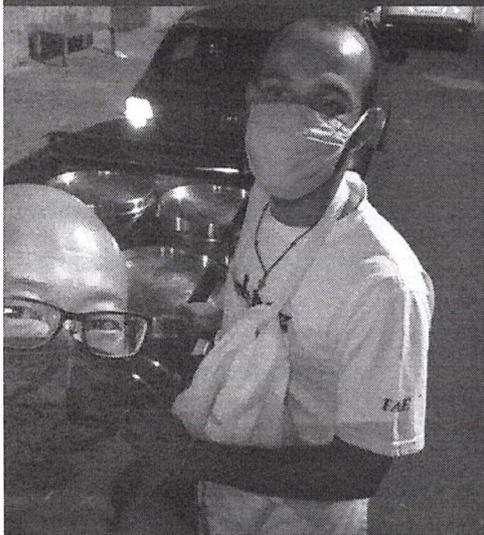
ovos de páscoa



freijoadada



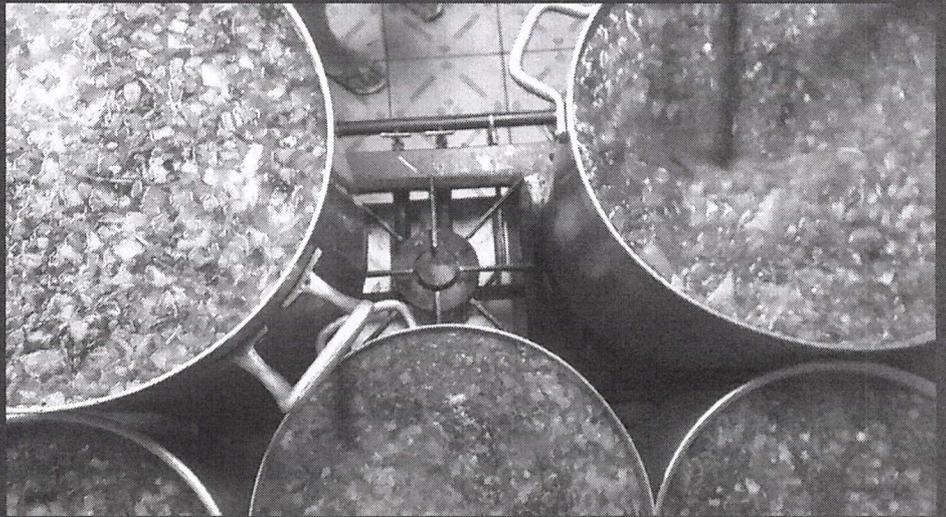
pizza



## SOPA

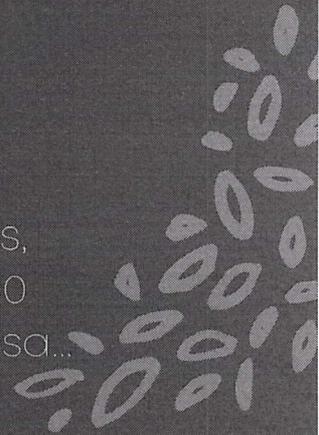


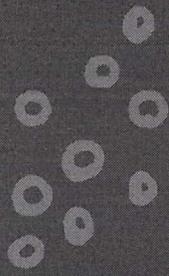
Todos os sábados, distribuimos cerca de 300 litros de sopa para a população carente. Com os caldeirões na caminhonete, percorremos vários bairros e praças. As pessoas vêm buscar trazendo seus baldes, panelas e bacias. Muitas comem essa sopa a semana inteira.



# MARMITAS

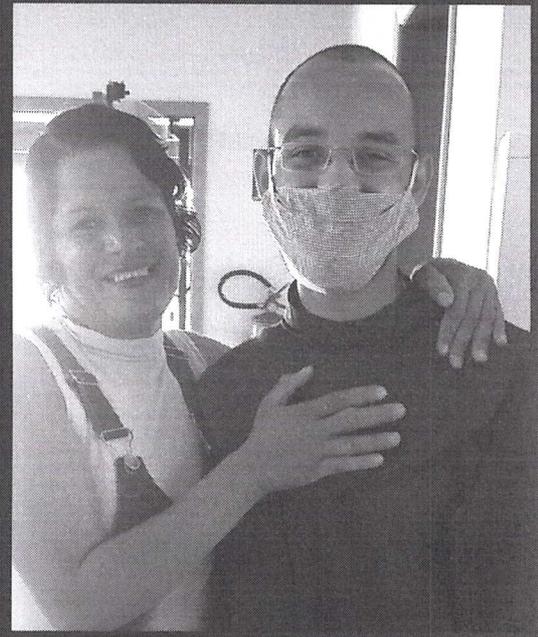
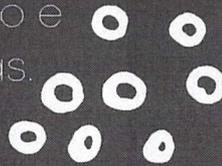
Graças à ajuda de todos os nossos colaboradores, mensalmente, chegamos a distribuir cerca de 4,500 refeições, sempre acompanhadas de suco, sobremesa...

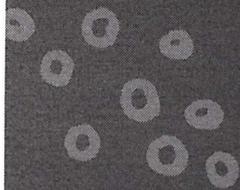




# ENCAMINHAMENTOS

Desde o início da pandemia já encaminhamos 70 pessoas em situação de rua e/ou em vulnerabilidade social para as unidades da Fazenda da Esperança, uma comunidade terapêutica que atua há quase 40 anos, acreditando que toda vida tem esperança. Destes, 5 deles já concluíram seu tratamento e estão reconstruindo as suas vidas.





## NOSSO SONHO

Conquistar um local adequado para acolher dignamente, abrigar e encaminhar nossos irmãos fragilizados, contando assim com doações da sociedade civil e verbas públicas / convênios.

